APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14 / 03 / 2023
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:21 hs. Em: 14/03/2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 077/2023
(Vereador Janderson Brito)

EXPEDIDO
Ofício nº 109 / 2023
Em: 15 / 03 / 2023
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 110 / 2023
Em: 15 / 03 / 2023

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Prefeito Constitucional de Cabedelo/PB, com cópia para o Procurador Geral do Município, requerendo que seja reimplantada a Insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias no percentual em conformidade a lei 1.194/2004 (Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional Serviços de Saúde do Município), eis que a referida Lei traz em seu corpo que a Insalubridade em Grau Médio deve ser no percentual de 40% (quarenta por cento) e não 10% (dez por cento) como efetivamente é pago por este Município.

Tal requerimento é importante para restabelecer o direito dos Servidores da Saúde, que estão saindo vitoriosos no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (2ª Instancia), onde resta claro que a norma (Lei 1885/18) por ser geral e posterior, não poderia revogar uma anterior e específica (Lei 1194/04).

Por tudo que foi exposto, REQUEIRO a aprovação dos nobres parlamentares, eis que medida de Justiça.

Plenário "Luiz de Góes", em 14 de março de 2023.

Janderson Brito
Vereador

Assinado por 1 pessoa: ADRIANA NAVARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/3A10-AE43-DF87-C8CF e informe o código 3A10-AE43-DF87-C8CF

Digitalizado com CamScanner